



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

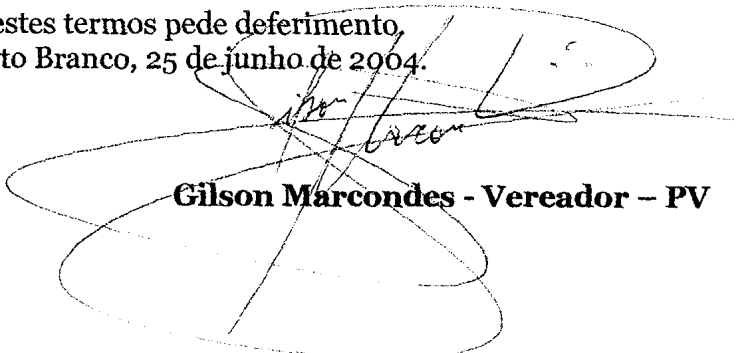
Exmo. Sr. **Dirceu Dimas Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Gilson Marcondes – PV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer:

- **o arquivamento do projeto de lei nº 43/2004**, que acrescenta artigo 2-A a lei nº 2.284, de 13 de outubro de 2003, que autoriza ao Município de Pato Branco a doação a título gratuito, a moradores do Bairro São João, bem como, efetuar a regularização com a averbação do Título de Propriedade junto ao Registro Geral de Imóveis, **tendo em vista a apresentação de outro projeto, pelo vereador proponente, sob nº 71/2004**, que altera a lei municipal nº 2.284, de 13 de outubro de 2003, que autoriza ao Município de Pato Branco a doação a título gratuito, a moradores do Bairro São João, bem como efetuar a regularização com a averbação do Título e Propriedade junto ao Registro Geral de Imóveis;
- **seja desconsiderado o pedido de votação em regime de urgência do projeto de lei nº 72/2003**, de autoria do vereador proponente, que cria áreas de estacionamento rotativo controlado, nos termos em que especifica e revoga a Lei nº 1787, de 3 de dezembro de 1998 (ESTAR – Estacionamento Rotativo Controlado). Referido pedido de regime de urgência foi efetuado através de requerimento datado de 8 de junho do corrente, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 14 de junho de 2004. **A solicitação da desconsideração** do pedido de votação em regime de urgência se dá tendo em vista a necessidade de realizar maiores estudos com relação às emendas que deverão ser apresentadas.
- **seja dada tramitação em regime de urgência ao projeto de lei nº 71/2004**, que altera a lei municipal nº 2.284, de 13 de outubro de 2003, que autoriza ao Município de Pato Branco a doação a título gratuito, a moradores do Bairro São João, bem como efetuar a regularização com a averbação do Título e Propriedade junto ao Registro Geral de Imóveis. **O regime de urgência** se dá em razão de que o Bairro São João existe há 23 anos, e até hoje não foram regularizados os títulos de propriedade e a respectiva transferência junto ao Cartório do Registro de Imóveis.

Nestes termos pede deferimento,
Pato Branco, 25 de junho de 2004.



Gilson Marcondes - Vereador – PV



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Br.
Fla. N.º 01
VISTO

EXMO. SR.**DIRCEU DIMAS PEREIRA****DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

O Vereador infra-assinado, **GILSON MARCONDES - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 43/2004

Súmula: Acrescenta artigo 2-A a Lei nº 2.284, de 13 de outubro de 2003, que autoriza ao Município de Pato Branco a doação a título gratuito, a moradores do Bairro São João, bem como efetuar a regularização com a averbação do Título de Propriedade junto ao Registro Geral de Imóveis.

Art. 1º A Lei nº 2.284, de 13 de outubro de 2003 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2-A:

Art. 2-A Fica o Executivo Municipal autorizado a restituir valores referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) aos contribuintes moradores do Bairro São João, que efetivaram o recolhimento do mesmo, anteriormente a isenção concedida, relativos aos imóveis objeto desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 20 de maio de 2004.

Gilson Marcondes – Vereador PV
PROPONENTE